

**Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)**  
**Cartão Caixa Angola Visa TAP Gold - Particulares**

BCGA .V01 24.01.2025

<b>A. Elementos de Identificação</b>	
<b>1. Identificação da Instituição Financeira</b>	
1.1 Denominação	BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, SA.
1.2 Endereço	Av. 4 de Fevereiro nº 99
1.3 Contactos	Telefone: +244 226 424 400 Endereço de Email:qualidade.reclamacoes@caixaangola.ao
<b>2. Identificação do correspondente bancário (se aplicável)</b>	
2.1 Denominação	Não aplicável.
2.2 Endereço	Não aplicável.
2.3 Contactos	Não aplicável.
<b>3. Data da FTI</b>	
24/01/2025	
<b>B. Descrição das principais características do produto</b>	
<b>1. Tipo de crédito</b>	
1.1 Designação comercial do produto	Cartão Caixa Angola Visa TAP Gold
1.2 Categoria	Cartão de crédito
<b>2. Montante total do crédito</b>	
Montante Mínimo: Kz 1 000 000;	
Montante Máximo: Até kz 10 000 000*	
De acordo ao nível de risco do cliente ( Plafond sujeito a aprovação em circuito de crédito definido pelo Banco).	
<b>3. Condições de utilização</b>	
Utilização a crédito, mediante limite (plafond) disponível na conta-cartão associada;	
Permite efectuar pagamento e levantamentos a crédito (cash advance) nos Caixas Automáticos com da rede VISA, em Angola e no estrangeiro.	
De acordo com o Aviso N.º 03/2023 do BNA, o montante cumulativo, por ano civil, de utilização de moeda estrangeira permitido, independentemente do instrumento de pagamento utilizado é de USD 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Dólares dos Estados Unidos da América).	
<b>4. Duração do contrato (meses)</b>	
48 Meses.	
<b>5. Reembolso do crédito</b>	
5.1 Modalidade do reembolso	Pagamento de 50% ou 100% do saldo mensal em dívida. O reembolso é efectuado pelo montante em dívida (capital e juros).
5.2 Regime de prestações	Constantes e Sucessivas
5.3 Montante da prestação	Em função do montante em dívida, de acordo com as condições contratuais aprovadas.
5.4 Número de prestação	Não aplicável.
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal. A cobrança dos extractos é efectuada 20 dias após a emissão dos extractos, caso o dia 20 não seja um dia útil será efectuada no dia útil que procede.
5.6 Imputação	Não aplicável.
<b>6. Contrato coligado (se aplicável)</b>	
6.1 Bem ou serviço	Não aplicável.
6.2 Preço a pronto	Não aplicável.
<b>7. Garantias</b>	
Depósito a Prazo Colateral; Outras aceites pelo Banco.	
<b>8. Reembolso antecipado</b>	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	Não aplicável
8.2 Condições de exercício	Não aplicável
<b>C. Custo do crédito</b>	
<b>1. Taxa de juro anual nominal (TAN)</b>	
1.1 TAN	25,00%
1.2 Regime de taxa de juro	Fixa
1.3 Taxa de juro fixa	25,00%
1.4 Taxa de juro fixa contratada	25,00%
1.5 Indexante	Não aplicável.
1.6 Spread base	Não aplicável.
1.7 Spread contratado	Não aplicável.
1.8 Outras componentes	Não aplicável.

**Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)**  
**Cartão Caixa Angola Visa TAP Gold - Particulares**

BCGA .V01 24.01.2025

<b>2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)</b>	
TAEG: 33,30% calculada para um montante de Kz 1 000 000 e por um período de 30 (trinta) dias, com uma taxa de juro 25,00% a.a, comissões, despesa e impostos definidos na discriminação dos Encargos a data de 28/06/2024.	
<b>3. Encargos incluídos na TAEG</b>	
<b>3.1 Valor total dos encargos</b>	TAN: 25% = Kz 250 000 Emissão: 4 000 + Iva 14% = Kz 4 560 Anuidade: Kz 36 000 +Iva 14% = Kz 41 040 Compra: 3% + Iva 14% = Kz 34 200 Total de Encargos: Kz 329 800
	Juros calculados com base em 365 dias ao ano. Para um limite de crédito mensal de Kz 1 000.000 na operação de compra no estrangeiro.
<b>3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG</b>	Taxa de juros: 25%a.a. Despesa de Anuidade: Kz 36.000 Despesa de emissão: Kz 4.000 Cash Advance: 7,50% Compras: 3% Imposto de selo sobre os juros: 0,2%; IVA sobre comissões e despesas: 14%
<b>3.2.1 Comissões de abertura de contrato (se aplicável)</b>	De acordo com o preçário em vigor.
<b>3.2.2 Comissões de processamento de rendas (se aplicável)</b>	Não aplicável.
<b>3.2.3 Anuidades (se aplicável)</b>	Kz 36 000
<b>3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)</b>	Não aplicável.
<b>3.2.5 Impostos (se aplicável)</b>	Imposto de selo sobre os juros: 0,2%; IVA sobre comissões e despesas: 14%
<b>3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)</b>	Não aplicável.
<b>3.2.7 Custos conexos (se aplicável)</b>	
<b>(i) Custos com contas de depósito à ordem</b>	Não aplicável.
<b>(ii) Custos com meios de pagamento</b>	Não aplicável.
<b>(iii) Outros custos</b>	Não aplicável.
<b>(iv) Condições de alteração dos custos</b>	Não aplicável.
<b>4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)</b>	
<b>4.1 Seguros exigidos</b>	Não aplicável.
<b>4.1.1 Coberturas mínimas exigidas</b>	Não aplicável.
<b>4.1.2 Descrição</b>	
<b>(i) Custos com conta de depósito à ordem</b>	Não aplicável.
<b>(ii) Periodicidade de pagamento</b>	Não aplicável.
<b>(iii) Prémio de seguro previsível</b>	Não aplicável.
<b>(iv) Outros custos de seguros</b>	Não aplicável.
<b>4.2 Outros contratos exigidos</b>	Não aplicável.
<b>5. Vendas associadas facultativas (se aplicável)</b>	
Não aplicável.	
<b>6. Montante total imputado ao cliente (preencher caso se trate de crédito ao consumo)</b>	
Não aplicável.	
<b>7. Custos notariais (se aplicável)</b>	
Não aplicável.	
<b>8. Custos por falta de pagamento</b>	
<b>8.1 Taxa de juro de mora</b>	6%
<b>8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora</b>	6% Acrescido sobre a taxa de juro do crédito
<b>8.3 Outros encargos (se aplicável)</b>	Não aplicável.
<b>8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)</b>	Execução das garantias; Inscrição na central de risco (CIRC); Rescisão Contenciosa.
<b>D. Outros aspectos</b>	
<b>1. Direito de revogação</b>	
O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/2016, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.	

**Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)**  
**Cartão Caixa Angola Visa TAP Gold - Particulares**

BCGA .V01 24.01.2025

**2. Rejeição do pedido**

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

**3. Cópia do contrato**

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato do cartão de crédito.

**4. Outros**

O Cartão Visa Tap Gold é um cartão de crédito, emitido pelo BCGA, associado a uma conta em Kwanzas para destinatários pessoas Particulares, que permite ao seu titular adquirir bens e serviços em estabelecimentos comerciais e efectuar levantamentos a crédito nos Caixas Automáticos com o símbolo VISA, no estrangeiro e em Angola.

Anuidade 1.º Titular e 2º titulares (1º Ano e Anos seguintes): Kz 36 000

Emissão: Kz 4 000

Renovação: Kz 7 000

Perda, roubo ou extravio: Kz 14 000

Substituição de Cartão danificado – Imputável ao cliente: Kz 14 000

Substituição de Cartão danificado – Não imputável ao cliente: Isento

Comissão de associação da 2ª via do PIN: Kz 5 000

Cancelamento do Cartão: Kz 3 000

Atraso no pagamento: Kz 15 000

Excesso de limite de utilização: Kz 6 000

Inibição de Cartão: Kz 7 000

Colocação em lista negra: Kz 3 000

2ª Via do extracto: Kz3 500

2ª Via do comprovativo pagamento: Kz 3 500

Falta de pagamento: Kz 15 000

Comissão de reembolso antecipado: N/A

Validade: 4 Anos

Levantamento a crédito "Cash Advance"

Em Angola:

Balcão: N/A

ATM: 6% + Kz 400

Fora de Angola:

Balcão: 7,5%

ATM: 7,5%

Compras e Pagamentos:

Em Angola:

Balcão: Isento

ATM: Isento

Outros/TPA: 1,50%

Fora de Angola:

TPA: 3%

ATM: -

Comissão de entrega do cartão no estrangeiro: Kz 40 000

O preço nesta FTI pode ser alterado conforme o preço em vigor no BCGA: [www.caixaangola.ao/preçário](http://www.caixaangola.ao/preçário)

Comissões e contraprestações por produtos financeiros encontram-se sujeitas a imposto sobre o valor acrescentado (IVA) 14%. Em caso de mora, serão devidos juros moratórios, calculados sobre todo o montante em mora, pela aplicação de uma sobretaxa de 3% ao ano à taxa de juro da operação.

**5. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas até a data de vencimento do mesmo.

**Disponibilizado previamente ao cliente.**

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do cliente  
(Conforme Ficha de Assinaturas)

\_\_\_\_\_  
Conferência do Balcão